



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.743/95**  
**DE: 12.06.95**

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

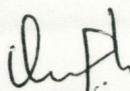
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento Municipal de Educação a saber:

- a) (uma) Professora, nível V, para a Escola Municipal “Branca de Neve P” - localizada no bairro Louis Ench, no período de 31/05/95 a 31/12/95.
- b) (uma) Auxiliar de Serviços, nível I, para a Escola Municipal “Cel. Durval de Barros”, na localidade de Tomé Rodrigues, no período de 06/06/95 a 21/06/95.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao vigente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 31/05/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 12 de junho de 1995.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA  
Prefeito Municipal